

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO – Nº 031/2017

### 1º Parte: PREÂMBULO

**a) Definição:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MULUNGU-CEARÁ

**b) Ordenadores de Despesas:** Secretaria de Educação – Michel Platiny Gomes Martins

**c) Pregoeira Municipal:** Sulamita da Silva de Abreu;

### **d) Dotações Orçamentárias:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	12.122.0402.2.011	33.90.30.00
04	02	12.361.1205.2.031	33.90.30.00
04	02	12.365.1202.2.033	33.90.30.99
04	01	12.365.1202.2.027	33.90.30.99

### **e) Prazo, local de entrega:**

- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

A Pregoeira do Município de Mulungu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de Junho de 2017, às 08:30 hs, na sala da Comissão de Licitação do Município de Mulungu, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/CE, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, regime de execução indireta com empreitada por preço por item, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e demais normas pertinentes, pela Lei Nº 123/2006 e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

**Anexo I – Termo de Referência do Objeto;**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;**

**Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.**

### 2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada OU não na Prefeitura Municipal de MULUNGU, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mulungu;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

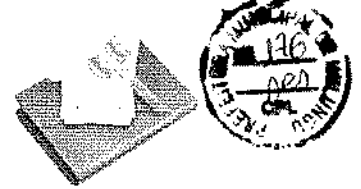
2.1.4. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**PREGÃO Nº 031/2017**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

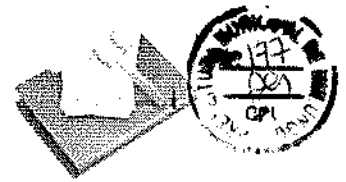
II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**PREGÃO Nº 031/2017**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

- 3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 3.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

- 4.1- O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas:
- 4.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
- 4.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.2.1- As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por menor preço por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4- Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores por extenso e preços unitários, prevalecerão os primeiros.

4.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregocira proceder às correções necessárias.

4.6 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

### I - Habilitação Jurídica:

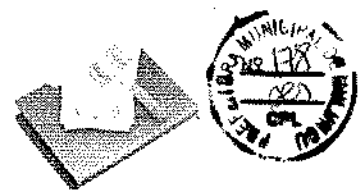
- Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante;

### II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da "Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

### III - Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro caixa, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### IV - Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

#### 5.2- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

### 6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.
- 6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.6- **POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**I- Documento oficial de identidade;**

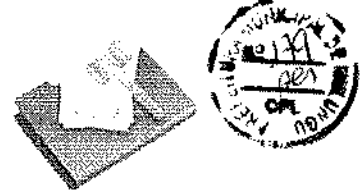
**II- Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for**

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)

Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sufamita da Silva de Albreu  
Presidente da CPL  
CPF 038.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

**III- Certidão Negativa de Inadimplência específica para com o Município de MULUNGU, emitida pelo Secretário de Educação da Prefeitura de Mulungu.**

6.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Item**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

1.1- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

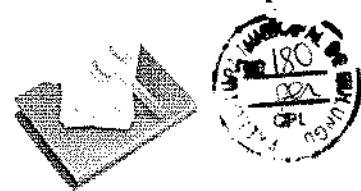
7.7- O Município de MULUNGU se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)

Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
- 03E 37 513-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

proposta da licitante.

## 8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4- Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.6 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.6.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.3 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





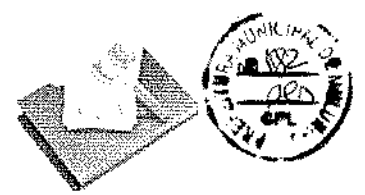
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 8.6.1.4- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6.1.5- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.6.1.6- Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.7- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.8- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.9- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.9.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n.º 147, 07 de agosto de 2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.
- 9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.
- 9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão:

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Secretários de origem homologarão o procedimento licitatório e adjudicarão o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

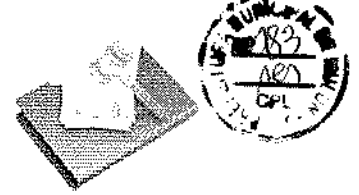
10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelos Secretários Ordenadores de Despesa (doravante denominado Contratante), e o(s) licitante(s) vencedor(es) (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado aos



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretários Ordenadores de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### 14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

#### 14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1.2- O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

#### 14.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.1.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, situada na Rua Cel Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2- A fiscalização do Contrato será exercida pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

14.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**14.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.**

14.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14.7- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## 16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2- O abastecimento deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa das Secretarias de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)

Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
- Tamara da Silva de Abreu  
- Presidente da CPL  
- 613-07



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.



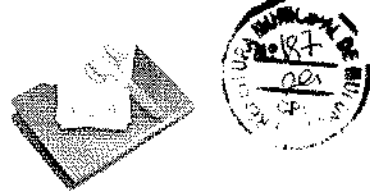
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 19.6- Os Secretários Ordenadores de Despesa poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de MULUNGU – CE.
- 19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.
- 19.11- Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.
- 19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 07:30 às 11:30 horas, no endereço: Rua Cel Justino Café, Nº 136 – Centro, MULUNGU/Ce, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 19.13- Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (85) 3328-1130 – Comissão de Licitação.
- 19.14- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 004/2015. E no site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br).
- 19.15- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.
- 19.16- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mulungu/Ce, 25 de Maio de 2017.

*Sulamita da Silva de Abreu*  
**Sulamita da Silva de Abreu**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 038.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MULUNGU-CEARÁ

**2. CONTRATANTE:**

Secretaria de Educação – Michel Platiny Gomes Martins

**3. ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1.	CORRETIVO	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18. CAIXA COM 12 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	17
2.	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO UTILIZADO PARA CONFEÇÃO DE BISCUIT- PACOTE COM 1KG	PACOTE	10
3.	APAGADOR	APAGADOR- APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE 15X6CM	UNID.	250
4.	APONTADOR	APONTADORES DE LÁPIS INJETADOS EM PVC CRISTAL EM DIVERSAS CORES, COM LÂMINA DE AÇO ACOPLADA. CX COM 100 UNIDADES.	CX	15
5.	ARGOLA PARA CHAVEIRO	ARGOLA PARA CHAVEIRO NÍQUEL COM CORRENTE 25MM PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	02
6.	ARGOLA TRANSPARENTE	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE PARA ARTESANATO- Nº 50	PACOTE	02
7.	ARQUIVO POLIONDA	ARQUIVO MORTO POLIONDA 250X130X350MM EM CORES VARIADAS	UNID.	70
8.	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR AMARELA	PACOTE	20
9.	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR AZUL	PACOTE	20
10.	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR BRANCA	PACOTE	20
11.	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR VERDE	PACOTE	20
12.	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- COR VERMELHA	PACOTE	20
13.	BALÃO LATEX	BALÃO BEXIGA LISO Nº 7 -50 UNIDS- CORES VARIADAS	PACOTE	60
14.	BARBANTE DE ALGODÃO	BARBANTE DE ALGODÃO 4/4 CONTENDO 4 ROLOS DE 82 METROS. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO PESO EMBALAGEM: 0,800KG MODELO: BARBANTE DE ALGODÃO CONTEÚDO EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 4 ROLOS DISPONÍVEIS NAS CORES: 1 UND	PACOTE	13



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

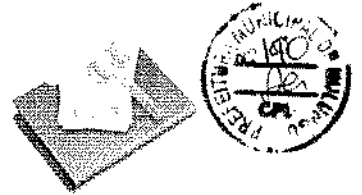
		COR: AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL.		
15.	BARBANTE NYLON	FIO DE NYLON ENCERADO N. 6 (BARBANTE) - USO GERAL ROLO -COM 50M	PACOTE	20
16.	BARBANTE SISAL	ROLO 165M DE CORDA FIO SISAL TRANÇADO F500/3 COM 3,8MM MULTIUSO	ROLO	35
17.	BASTÃO DE COLA FINA	BASTAO DE COLA SILICONE. DIMENSOES: 0,74 X 30CM (FINO). EMBALAGEM: APROX. 72 UNIDADES (1 KG)	PACOTE	65
18.	BASTÃO DE COLA GROSSA	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO 1KG - 11,2MM X 30CM	PACOTE	65
19.	BICO DE NYLON	RENDA DE NYLON Nº02 - 10MM ROLO C/50MTS- PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS	ROLO	10
20.	BORRACHA BRANCA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CX C/ 60 UND - PRODUTO SEM EMBLAGEM: 3,1 X 2X 0,065CM 6,7 GR	CX	22
21.	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - 50 UND - PRODUTO SEM EMBLAGEM: 2,9 X1,2X 0,06CM	CX	62
22.	CADERNO	CADERNO BROCHURÃO 96FL - CAPA FLEXIVEL- 28 X 21CM	UNID.	800
23.	CADERNO BROCHURA PEQ	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA SIMPLES 48 FOLHAS	UNID.	1000
24.	CALCULADORA	CALCULADORA BASICA COM 12 DÍGITOS - TAMANHO GRANDE	UNID.	16
25.	CANETA	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	17
26.	CANETA	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	17
27.	CANETA	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1400 METROS; NA COR	CX	17





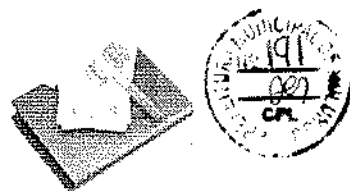
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; TOPEIRA (TAMPA DO TOPO) COM RESPIRO; CAIXA COM 50 UNIDADES.		
28.	CANETA MARCADOR	CANETA MARCADORA P/USO EM CD OU DVD, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, PONTA GROSSA. COR PRETA CX COM 12 UNIDADES	CX	10
29.	CANETA MARCADOR	CANETA MARCADORA P/USO EM CD OU DVD, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA, PONTA GROSSA. COR VERMELHA CX COM 12 UNIDADES	CX	10
30.	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR VERDE, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. CX COM 12 UNIDADES	CX	10
31.	CANETA MARCA TEXTO	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CHATO, LARGURA DO TRAÇO 5MM, COR ROSA, TIPO FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL. A MARCA DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. CX COM 12 UNIDADES	CX	10
32.	CANUDO	CANUDO PLÁSTICO COLORIDO SACHÊ 5X210MM PACOTE COM 250 UNIDADES	PACOTE	30
33.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	A4 CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO A4 LINE PACOTE C/50 UN-TRANSPARENTES.	PACOTE	60
34.	CARTOLINA	CARTOLINA 150G 50X66 CORES MISTAS- PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	20
35.	CARTOLINA - (COLOR SET) DUPLA FACE	PAPEL COLOR SET 48X66 110G CORES VARIADAS- PACOTE COM- 10 FL	PACOTE	55
36.	CARTOLINA DECORADA	CARTOLINA DUPLA FACE DECORADA- PACOTE COM 01 UNIDADE MEDIDAS: 50X65MM GRAMATURA: 140GRS	UNIDADE	50
37.	CARTOLINA LAMINADA	CARTOLINA LAMINADA 150G 49X59 CORES VARIADAS- PT 20 UN	PACOTE	80
38.	CD	CD-R GRAVÁVEL 700 MB PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	05
39.	CLIPE	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	40
40.	CLIPE	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	40



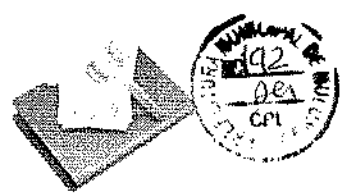
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

41.	CLIQUE	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 5/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	40
42.	CLIQUE	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAIXA COM 25 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	CX	40
43.	COLA BRANCA	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATOXICA COM BICO APLICADOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (TUBO COM, NO MÍNIMO, 90 G).	UNID.	130
44.	COLA BRANCA	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATOXICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (TUBO COM, 1KG )	UNID.	50
45.	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA ARTÍSTICA 25 G- ESTOJO COM 6 FRASCOS CORES VARIADAS- CX COM 12 ESTOJOS	CX	80
46.	COLA DE CONTATO	COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA ISOPOR, MANTAS RÍGIDAS COMO FELTRO, EVA, PAPÉIS E MATERIAIS SIMILARES. INDICADA PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ENFEITES DE FESTAS, CARNAVAL, MAQUETES, NO ESCRITÓRIO E NA ESCOLA. TUBO COM 90G	UNID.	30
47.	COLA DE ISOPOR	COLA ESPECIAL PARA EPS ISOPOR - ATOXICA - (TUBO COM 90G)	UNID.	200
48.	COLA DE ISOPOR	COLA ESPECIAL PARA EPS ISOPOR - ATOXICA - (TUBO COM 1 KG)	UNID.	60
49.	COLA DE SILICONE	COLA SILICONE LÍQUIDA - COM BICO APLICADOR APLICAÇÃO: ADESIVO DE CONTATO: IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, PODENDO SER USADA EM TECIDOS, PAPEL, PAPEL CARTÃO, VIDRO, METAL, ESPUMA E MADEIRA. CONTÉM: 60ML.	UNID.	20
50.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP FUNDO COURO- COR: PRETO TAMANHO: A4 ( 210 X 297MM) CONTRA CAPA ( FUNDO ) MODELO: PP COURO EMBALAGEM: 100 UNIDADES	CX	30
51.	CORDÃO DE ALGODÃO	CORDÃO DE ALGODÃO Nº10 ROLO COM 50 METROS-ESPESSURA 5MM	UNID.	02
52.	CORDÃO ROLETE	CORDÃO ROLETE METALIZADO DOURADO ESPESSURA: 0,5 MM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO X 40% POLIÉSTER	UNID.	02



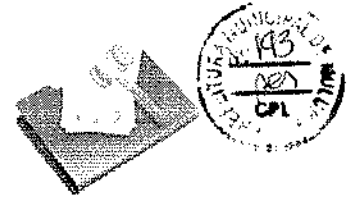
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		METRAGEM: 50 METROS		
53.	CORDÃO ROLETE	CORDÃO ROLETE METALIZADO PRATEADO ESPESSURA: 0,5 MM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO X 40% POLIÉSTER METRAGEM: 50 METROS	UNID.	02
54.	PEN DRIVE	CAPACIDADE: 4 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES= TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0; DC 5 V	UNID.	22
55.	DUPLEX	CARTOLINA DUPLEX - CARTOLINA 150G 50X66 CORES VARIADAS- PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	80
56.	DVD	DVD-R GRAVAVEL 8.5GB 240MIN 8X 50 UNIDADES	PACOTE	05
57.	ELÁSTICO	PEÇA DE ELÁSTICO CHATO DE EMBUTIR 210X210- PEÇA COM 10METROS	UNID.	04
58.	ENVELOPE	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 VERMELHO- PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	05
59.	ENVELOPE	ENVELOPE A4, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COR OURO, FORMATO: 229MMX324MM, (CAIXA COM 100 UNIDADES).	PACOTE	18
60.	ENVELOPE PARA CD	ENVELOPE PARA CD VISOR DE ACETATO PACOTE COM 25 UNIDADES- CORES VARIADAS	PACOTE	20
61.	ESPIRAL	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO 12MM- PARA 70 FOLHAS-PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30
62.	ESPIRAL	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO- 14 MM- PARA 85 FOLHAS - PACOTE COM 50UNID.	PACOTE	15
63.	ESPIRAL	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO- 9MM- PARA- 50 FOLHAS- PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	15
64.	CAIXA ORGANIZADORA	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 78L 40,1X45,3X63,5CM ORGANIZAÇÃO	UNID.	50
65.	ESTILETE	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID.	110
66.	ESTOJO DE PINCEL	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES- ESTOJO COM 12 CANETAS	UNID.	45
67.	EXTRATOR	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHIA NA COR PRETA	UNID.	20
68.	FELTRO	TECIDO FELTRO LISO - EM METROS MEDIDAS: 1,00 X 1,40 METROS - CORES VARIADAS - COMPOSIÇÃO 88% POLIÉSTER, 10% VISCOSE, 2% ELASTANO 395 G/M2.	METRO	80
69.	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº03 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	10



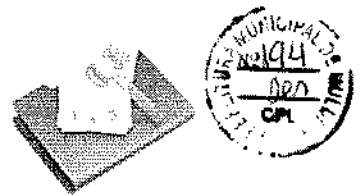
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

70.	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA 45MMX45M. COR: TRANSPARENTE. TIPO: ROLO DE FITA. MODELO (LXC): 45 MM X 45 M.	ROLO	100
71.	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº01 C/ 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PEÇA COM 100 METROS E 7MM DE LARGURA-CORES VARIADAS	PEÇA	10
72.	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	20
73.	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº05 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	20
74.	FITA DE CETIM	FITA DE CETIM Nº09 C/ 10 METROS PEÇA COM 10 METROS E 10 MM DE LARGURA- CORES VARIADAS	PEÇA	20
75.	FITA DECORATIVA	FITA DE JUTA TRAMA ABERTA – CORES VARIADAS LARGURA: 50 - PEÇA COM 9,5 METROS	PEÇA	10
76.	FITA DECORATIVA	FITA DECORATIVA ARAMADA; MEDIDAS: 35MM X10 MT COR: OURO	PEÇA	05
77.	FITA DECORATIVA	FITA DECORATIVA ARAMADA MEDIDAS: 35MM X10 MT- COR: PRATA	PEÇA	05
78.	FITA DECORATIVA	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 32 MM X 50M CORES VARIADAS	PEÇA	10
79.	FITA DUPLA FACE	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M C/ ADESIVO.ACRÍLICO PACOTE COM 6 ROLOS	PACOTE	19
80.	FITA DUREX	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - 12 MM X 40M – PACOTE COM 6 ROLOS /COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	PACOTE	20
81.	FITA DUREX	FITA DUREX COLORIDO FEITA EM FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE ÁGUAPOLISIL 12X10 CORES VARIADAS - PACOTE C10 ROLOS	PACOTE	40
82.	FITA GOMADA	FITA GOMADA 38MMX50M. COR: MARROM. TIPO: ROLO DE FITA. MODELO (LXC): 38 MM X 50 M. FITA ADESIVA TIPO PAPEL CREPADO.	ROLO	170
83.	GIZ DE CERA	GIZ DE CERA JUMBO FORMATO ANATÔMICO EMBALAGEM CONTÉM 12 UNIDADES (CAIXA COM 12 CAIXAS DE 112G)	CX	45
84.	GIZÃO DE CERA	GIZÃO FORMATO ANATÔMICO EMBALAGEM CONTÉM 12 UNIDADES (CAIXA COM 12 CAIXAS DE 315G)	CX	55
85.	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNID.	16



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

86.	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6 /DIMENSÕES 130 X 38 X 53MM	UNID.	16
87.	GRAMPO	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UM	CX	55
88.	GRAMPO	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 2500 UM	CX	20
89.	IMÃ	IMÃ RETÂNGULAR PARA GELADEIRA E ARTESANATO 9,5 X 20 X 2 MM - PACOTE COM 50 PEÇAS	PACOTE	10
90.	JUTA	TECIDO JUTA NATURAL TRAMA ABERTA- 1MT DE LARGURA- COR NATURAL PEÇA COM 10METROS	PEÇA	01
91.	JUTA	TECIDO JUTA NATURAL TRAMA FECHADA- 1MT DE LARGURA- COR NATURAL PEÇA COM 10METROS.	PEÇA	01
92.	KIT GEOMÉTRICO	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR COM 4 PEÇAS	KIT	210
93.	LÂMINA PARA ESTILETE	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA EM AÇO CARBONO 18MM -ESTOJO COM 10 UNIDADES	ESTOJO	18
94.	LÁPIS DE CERA	LÁPIS DE CERA ESTACA COM 12 BASTÕES EM COR ÚNICA. EMBALAGEM DE VENDA: PACOTE COM 6 ESTOJOS. CX. MASTER 6 PACOTES- COR VERMELHA	CX	35
95.	LÁPIS DE CERA	LÁPIS DE CERA ESTACA COM 12 BASTÕES EM COR ÚNICA. EMBALAGEM DE VENDA: PACOTE COM 6 ESTOJOS. CX MASTER 6 PACOTES- COR AZUL	CX	35
96.	LÁPIS DE CERA	LÁPIS DE CERA ESTACA COM 12 BASTÕES EM COR ÚNICA. EMBALAGEM DE VENDA: PACOTE COM 6 ESTOJOS. CX MASTER 6 PACOTES- COR AMARELA	CX	35
97.	LÁPIS DE CERA	LÁPIS DE CERA ESTACA COM 12 BASTÕES EM COR ÚNICA. EMBALAGEM DE VENDA: PACOTE COM 6 ESTOJOS. CX MASTER 6 PACOTES- COR VERDE	CX	35
98.	LÁPIS DE CERA	LÁPIS DE CERA ESTACA COM 12 BASTÕES EM COR ÚNICA. EMBALAGEM DE VENDA: PACOTE COM 6 ESTOJOS. CX. MASTER 6 PACOTES- COR PRETA	CX	12
99.	LÁPIS DE COR	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES -- (CAIXA COM 12 ESTOJOS COM 12 CORES)	CX	235



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

100.	LÁPIS PRETO	LÁPIS PRETO REDONDO Nº2 – CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	110
101.	LIGA	LIGA ELÁSTICO BORRACHA NATURAL COR AMARELO Nº 18 C/ 220 UND. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	pacote	20
102.	LIVRO DE ATA	LIVRO DE ATA CAPA DURA SEM MARGEM 20,5 X 30 CM 100 FOLHAS PCT C/ 3 UND	PACOTE	20
103.	LIVRO DE PONTO	LIVRO DE PONTO PARA FUNCIONÁRIO 1/4 SPIRAL 160 FOLHAS	UNID.	50
104.	LIVRO DE PROTOCOLO	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNID.	14
105.	MANTA ALUMINIZADA	AS PLACAS DE PEBD (POLIETILENO EXPANDIDO DE BAIXA DENSIDADE), FABRICADA EM POLIETILENO EXPANDIDO COM POLIÉSTER ALUMINIZADO, ROLOS COM 1,20 M DE LARGURA - 5 MM DE ESPESSURA PLACAS NO FORMATO 2,7 X 1,3 M-15MM A 140MM- CORES VARIADAS- ROLOS COM 10METROS	PEÇAS	05
106.	MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR -AMIDO - 12 CORES CAIXA COM 12 ESTOJOS COM 12 CAIXAS DE 180G.	CX	155
107.	MOUSE	MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: SCROLL MACIO DESIGN ERGONÔMICO RESOLUÇÃO: 800 DPI SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA. 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR DIMENSÕES E PESO 97 X 55 X 34MM-66G	UNID.	17
108.	NOVELO DE LÃ	LÃ 40 GRAMAS EMBALAGEM C/5 NOVELO- CORES VARIADAS	PACOTE	15
109.	PALITO DE CHURRASCO	PÁLITOS DE CHURRASCO ROLIÇOS DE MADEIRA 25 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	350
110.	PALITO DE PICOLÉ	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
111.	PALITO DE PICOLÉ	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO MADEIRA PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	200
112.	PAPEL ADESIVO FOSCO	PAPEL ADESIVO FOSCO - PCT COM 100 FOLHAS A4	PACOTE	10
113.	PAPEL ALMAÇO	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA RESMA COM 10 FOLHAS	RESMA	80
114.	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO DUPLEX 200GR A4 PACOTE COM 200 FLS	RESMA	04
115.	PAPEL CELOFANE	PAPEL CELOFANE 85X100 DECORADO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	06
116.	PAPEL CELOFANE	PAPEL CELOFANE 85X100 TRANSPARENTE- PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15
117.	PAPEL COUCHE	PAPEL COUCHE BRILHO   TAMANHO A4 210X297MM   PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	10
118.	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM SUPER CREPE 48CMX2,50M LISO - UN. CORES VARIADAS	UNID.	100
119.	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM SUPER CREPE	CX	02



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		METALIZADO 48CMX2,50M LISO AMARELO - UN CX.C/06.		
120.	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM SUPER CREPE METALIZADO 48CMX2,50M LISO PRATA - UN CX.C/06.	CX	02
121.	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM SUPER CREPE METALIZADO 48CMX2,50M LISO VERDE- UN CX.C/06.	CX	02
122.	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM SUPER CREPE METALIZADO 48CMX2,50M LISO VERMELHO- UN CX.C/06.	CX	02
123.	PAPEL DE SEDA	PAPEL DE SEDA 70X50 - PACOTE COM 100 UNIDADES- CORES VARIADAS	PACOTE	35
124.	PAPEL FOTOGRÁFICO	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220G ADESIVO PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	30
125.	PAPEL JORNAL	FOLHAS DE PAPEL RECICLADO 240GR NO FORMATO A3 FORMATO: A3 (297X420MM)	RESMA	100
126.	PAPEL JORNAL	PAPEL JORNAL 215X315 48,8G RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	100
127.	PAPEL LAMINADO	PAPEL LAMINADO ESCOLAR 45X59CM PACOTE COM 40F. CORES VARIADAS	PACOTE	20
128.	PAPEL MADEIRA	BOBINA PAPEL SEMI KRAFT - 60CM X100M	BOBINA	13
129.	PAPEL MADEIRA	PAPEL KRAFT - FOLHAS KRAFT 66X96CM 80G - NATURAL -PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	30
130.	PAPEL MICRO ONDULADO	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO 50X80CM -DIVERSAS ESTAMPAS	UNID.	50
131.	PAPEL MICRO ONDULADO	PAPEL MICRO ONDULADO LISO 50X80CM -CORES VARIADAS	UNID.	50
132.	PAPEL OFÍCIO A3	PAPEL SULFITE A3 MULTI 297 X 420MM 75G/M <sup>2</sup> PACOTE 500 FOLHAS BRANCO	UNID.	30
133.	PAPEL OFÍCIO A4	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO 297MM E LARGURA 210MM, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS CADA COM 500 FOLHAS	CX	85
134.	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE A1, ROLO COM 2" (POLEGADAS), ROLO 610MM X 50M, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> . COR BRANCA	RESMA	06
135.	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE, A4, 180 G/M <sup>2</sup> , 60 KG COR AMARELA, RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	15
136.	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE, A4, 180 G/M <sup>2</sup> , 60 KG COR BRANCA, RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	15
137.	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE, A4, 180 G/M <sup>2</sup> , 60 KG COR ROSA, RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	15
138.	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE, A4, 180 G/M <sup>2</sup> , 60 KG COR VERDE, RESMA COM 200 FOLHAS.	RESMA	15
139.	PAPEL SULFITE	PAPEL SULFITE, A4, 75 G/M <sup>2</sup> , 40 KG COR AZUL, RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	15
140.	PASTA	PASTA ABA ELÁSTICO DUPLEX 33,5 X 23,5 CM- CORES VARIADAS	PACOTE	26
141.	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 80 COR PRETA/BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2	UNID.	110





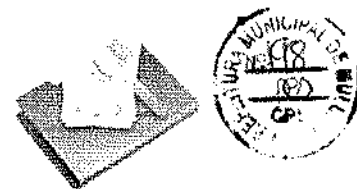
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		PRENDEDOR E ALAVANCA NIQUELADA LOMBO ESTREITO CAIXA COM 20 UND		
142.	PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPensa, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ PRENDEDOR INTERNO TRILHO.	UNID.	120
143.	CORDA	CORDA EM PVC- PESO LIQ APROXIMADO DO 190G.	UNID.	40
144.	PASTA PLÁSTICA	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO NA COR TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO FORMATO: OFÍCIO 245MM X 335MM X 20MM.	UNID.	200
145.	PASTA POLIONDA	PASTA POLIONDA 380X27X40X226X55MM-CORES VARIADAS	UNID.	90
146.	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA MÉDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM TEXTURA: SUPER LINE COR: TRANSPARENTE. L:330 LARGURA X 240 ALTURA MM	UNID.	30
147.	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA MÉDIA POP MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COM 31 DIVISÓRIAS E 31 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,50MM TEXTURA: SUPER LINE COR: TRANSPARENTE. L: 330 X A: 240 MM	UNID.	30
148.	PASTA SUSPENSAS	PASTA SUSPENSAS KRAFT HASTE EM ARAME 361 X 240MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	03
149.	PERFURADOR	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO, EM CHAPA DE AÇO Nº 20, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE 30 FOLHAS. FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS DE 6MM, COM MARGINADOR QUE CONTENHA INDICATIVO DO TAMANHO DO PAPEL, PRENDEDOR DO MARGINADOR NÃO REMOVÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5CM (COMPRIMENTO), 11,5CM (LARGURA) E 5,0 (ALTURA).	UNID.	21
150.	PERFURADOR	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL. 2 FUROS. FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 100 FLS.	UNID.	21
151.	PINCEL	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR PRETO. CX COM 12 UNIDADES.	CX	31
152.	PINCEL	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR AZUL. CX COM 12 UNIDADES	CX	31



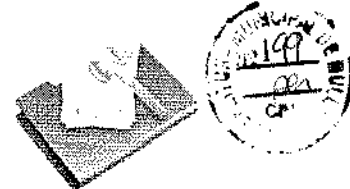
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

153.	PINCEL	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO. CX COM 12 UNIDADES	CX	31
154.	PINCEL	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR VERDE. CX COM 12 UNIDADES	CX	31
155.	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL TINTA PERMANENTE- CAIXA COM 12 UNIDADES COR VERMELHO	CX	32
156.	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL TINTA PERMANENTE- CAIXA COM 12 UNIDADES COR AZUL	CX	32
157.	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL TINTA PERMANENTE- CAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETA	CX	32
158.	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL TINTA PERMANENTE- CAIXA COM 12 UNIDADES COR VERDE	CX	31
159.	PINCEL DE PÊLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 10- PCOT COM 12 UNIDADES	PACOTE	26
160.	PINCEL DE PÊLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 12- PCOT COM 12 UNIDADES	PACOTE	26
161.	PINCEL DE PÊLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 14- PCOT COM 12 UNIDADES	PACOTE	26
162.	PINCEL DE PÊLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 16- PCOT COM 12 UNIDADES	PACOTE	26
163.	PINCEL DE PÊLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 18- PCOT COM 12 UNIDADES	PACOTE	26
164.	PINCEL DE PÊLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 6- PCOT COM 12 UNIDADES	PACOTE	26
165.	PINCEL DE PÊLO	PINCEL CHATO ESCOLAR TAMANHO Nº 8- PCOT COM 12 UNIDADES	PACOTE	26
166.	PISTOLA COLA QUENTE	PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE DA LINHA PROFISSIONAL PARATECIDO, MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E CERÂMICA. APESAR DAS VÁRIAS UTILIZAÇÕES POSSÍVEIS, CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 193°C ESPESSURA BASTÃO GROSSO: 10.0 ~ 11.5MM- BIVOLT	UNID.	15
167.	PISTOLA DE COLA QUENTE	PISTOLA USO PARA COLAGEM DE PAPEL E TECIDOS, OBJETOS DE MADEIRA, ARTESANATOS EM GERAL, FLORES ARTIFICIAIS E DECORAÇÕES. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0.75 CM DE DIÂMETRO. BIVOLT.	UNID.	33
168.	PLACA DE E.V.A	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO 40X60- ESTAMPAS VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE.	35
169.	PLACA DE E.V.A	FOLHAS DE EVA CORES LISAS 40CM X 48CM PCT C/10- CORES VARIADAS	PACOTE	30
170.	PLACA DE E.V.A	FOLHAS DE EVA CORES LISAS 40CM X 95CM PCT C/10- CORES VARIADAS	PACOTE	100



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

171.	PLACA DE E.V.A	PLACA DE EVA COM GLITER 40X60-CORES VARIADAS	UNID.	130
172.	PLACA DE E.V.A	PLACAS EVA GRANDE LISA/ CARTOLINA DE EVA/FOLHA 1,25X1,00M 2MM- CORES VARIADAS	UNID.	50
173.	PLACA DE ISOPOR	PLACAS DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO - EPS) PLACA DE ISOPOR 30MM X 50 X 100	UNID.	130
174.	PLÁSTICO ADESIVO	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE TAMANHO 45CM- ROLO COM 25 METROS	ROLO	15
175.	PRANCHETA	PRANCHETA EM EUCATEX PARA FOLHAS A4. PRENDE COM FIRMEZA DE 1 A 60 FOLHAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: BASE EM EUCATEX E PRENDEDOR METÁLICO PESO: 226 G TAMANHO: 23 X 32 CM- PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	17
176.	RABO DE RATO	CORDÃO RABO DE RATO 2 MM-COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO-ROLO COM 100METROS- CORES VARIADAS	ROLO	10
177.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100P 37ML TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	CX	26
178.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100P 37ML TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR PRETA	CX	26
179.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100P 37ML TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA	CX	26
180.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100P 37ML TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERDE	CX	26
181.	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR. REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UNID.	21
182.	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR. REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA.	UNID.	21
183.	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR.	UNID.	21



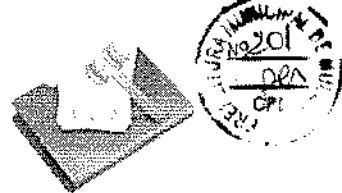
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA.		
184.	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL. IDEAL PARA COMERCIAL, ESCOLAR. REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERDE.	UNID.	21
185.	RÉGUA	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	110
186.	RÉGUA	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	180
187.	RÉGUA	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	110
188.	RENDA DE NYLON	RENDA DE NYLON NAJAR Nº05 - 21MM ROLO C/50MTS-CORES VARIADAS	ROLO	05
189.	RENDA DE NYLON	RENDA DE NYLON Nº37 - 37MM ROLO C/50MTS-CORES VARIADAS	ROLO	05
190.	RENDA RÍGIDA	RENDA RÍGIDA - ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 1,3 CM DE LARGURA. CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA	ROLO	05
191.	SACO PARA PRESENTE	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE (10X15)-PACOTE COM 100 UNIDADES/SACO	PACOTE	05
192.	SACO PARA PRESENTE	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE (10X15)-PACOTE COM 100 UNIDADES/SACO	PACOTE	05
193.	SACO PARA PRESENTE	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE (10X15)-PACOTE COM 100 UNIDADES/SACO	PACOTE	05
194.	SIANINHA	SIANINHA UTILIZADA EM ACABAMENTOS- LARGURA: 5 MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER- PEÇA COM 50M- CORES VARIADAS.	PEÇA	05
195.	TECIDO ALGODÃOZINHO	TECIDO ALGODÃO CRU - 1,56M X 5 M - 1 LINHA - 100 % ALGODÃO- LARGURA 1,60	METRO	30
196.	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR VERMELHO	METRO	20
197.	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR BRANCO	METRO	10
198.	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR VERDE BANDEIRA	METRO	10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

199.	TECIDO CETIM	CETIM LISO- COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50 M- COR VINHO	METRO	10
200.	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- AMARELA	METRO	20
201.	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- AZUL	METRO	20
202.	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- BRANCA	METRO	30
203.	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- LARANJA	METRO	20
204.	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- PINK	METRO	20
205.	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- VERDE	METRO	20
206.	TECIDO DE MALHA	MALHA TENSIONADA EM LYCRA COM ELASTICIDADE PARA DECORAÇÃO- VERMELHA	METRO	30
207.	TESOURA	TESOURA ESCOLAR 13CM S/PONTA AÇO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL /COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA	UNID.	850
208.	TESOURA DE PICOTAR	TESOURA DE PICOTAR 21,6 CM - PRETA LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL - CABOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA	UNID.	10
209.	TESOURA GRANDE	TESOURA USO GERAL INOX 8" COR: PRETO MATERIAL: INOX DIMENSÃO DO PRODUTO: 1 X 7 X 22 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UNID.	30
210.	TINTA DE TECIDO	TINTA DE TECIDO FOSCA- 37ML- CORES VARIADAS	UNID.	30
211.	TINTA DE TECIDO	TINTA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35MM- CORES VARIADAS	UNID.	30
212.	TINTA DIMENSIONAL	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 3D- 35ML CORES VARIADAS	UNID.	30
213.	TINTA DIMENSIONAL	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D 35ML- CORES VARIADAS	UNID.	30
214.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR BRANCA.	UNID.	103
215.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AZUL	UNID.	103
216.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR ROSA	UNID.	103



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

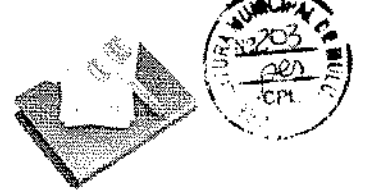
217.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AMARELA	UNID.	103
218.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERMELHA	UNID.	103
219.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERDE	UNID.	103
220.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR PRETA	UNID.	103
221.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR LARANJA	UNID.	103
222.	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE 250ML, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES PARA APLICAÇÕES EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR MARROM	UNID.	103
223.	TINTA PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 25.	UNID.	03
224.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML AMARELO OURO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
225.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML AMARELO PELE PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
226.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML AZUL CELESTE PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E	UNID.	05



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		CERÂMICA.		
227.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML AZUL TURQUESA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
228.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML BRANCA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
229.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML LARANJA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
230.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML MAGENTA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
231.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML MARROM PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
232.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML ROSA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
233.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML VERDE BANDEIRA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05





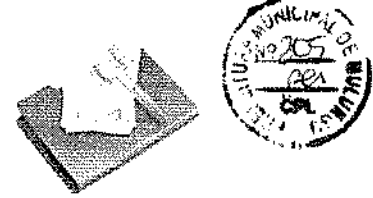
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

234.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML. VERDE FOLHA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
235.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML VERMELHO FOGO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
236.	TINTA TÊMPERA GUACHE	TINTA GUACHE 500 ML. VIOLETA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNID.	05
237.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR BRANCA	BOBINA	05
238.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR VERDE LIMÃO	BOBINA	05
239.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR ROSA	BOBINA	05
240.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR CREME	BOBINA	05
241.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR MARROM	BOBINA	05
242.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO	BOBINA	05



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR PINK		
243.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR VERMELHA	BOBINA	05
244.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR ROXA	BOBINA	05
245.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR AMARELA	BOBINA	05
246.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR AZUL ROYAL	BOBINA	05
247.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR AZUL MARINHO	BOBINA	05
248.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR AZUL BEBÊ	BOBINA	05
249.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR VERDE BANDEIRA	BOBINA	05
250.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR CINZA	BOBINA	05
251.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3.1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR PRETO.	BOBINA	05



252.	TNT	O TNT CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE PROLIPOPILENO E VISCOSE TNT 40G LISO BOBINA COM 50 METROS PESO DE CADA BOBINA: 3,1 KG DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM-COR LILÁS	BOBINA	05
253.	VERNIZ PARA ARTESANATO	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 100ML - VERNIZ À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO FOSCO EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO.	UNID.	15
254.	DEPÓSITO	CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO, COM 60L.	UNID.	20
255.	DEPÓSITO	CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO, COM PACIDADE100L.	UNID.	20
256.	COLCHONETE	COLCHONETE DIMENSÕES - 120 CM X 60 CM X 3CM (C X L X E) CONFECCIONADO EM VINIL. IMPERMEÁVEL, MUITO RESISTENTE IMPEDINDO A UMIDADE E O FRIO.	UNID.	200

#### 4. REFERENCIAL DE PREÇOS:

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em **R\$ 151.703,06** (Cento e cinquenta e um mil setecentos e três reais e seis centavos).

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos vinculados aos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de despesas
04	01	12.122.0402.2.011	33.90.30.00
04	02	12.361.1205.2.031	33.90.30.00
04	02	12.365.1202.2.033	33.90.30.99
04	01	12.365.1202.2.027	33.90.30.99

#### 6. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

6.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.